

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL – TABELA 1**

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Formas Válidas de Comprovação
C 1 Experiência comprovada na atuação com FORMAÇÃO nas seguintes temáticas: trabalho e renda ou cooperativismo e associativismo ou economia solidária ou coleta e reciclagem de resíduos.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	<ol style="list-style-type: none"> 1. cópia de contrato de prestação de serviços de formação nas temáticas especificadas; 2. cópia de termo de convênio ou congênere celebrado com órgão público para realização de atividades formativas nas temáticas especificadas; 3. cópia de acordo de cooperação ou congênere celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para realização de atividades formativas nas temáticas especificadas; 4. declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para realização de atividades formativas nas temáticas especificadas; 5. publicação sobre projeto(s) realizado(s) com atividades formativas nas temáticas especificadas, destacando as atividades e resultados.
C 2 Experiência comprovada na atuação com serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação nas seguintes temáticas: formalização dos empreendimentos; ou metodologias de autogestão ou gestão administrativa e financeira ou organização de processos de trabalho coletivo.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	<ol style="list-style-type: none"> 1. cópia de contrato de prestação de serviços de assessoria ou de consultoria em gestão nas temáticas especificadas; 2. cópia de termo de convênio ou congênere celebrado com órgão público para serviços de assessoria ou de consultoria em gestão nas temáticas especificadas; 3. cópia de acordo de cooperação ou congênere celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para serviços de assessoria ou de consultoria em gestão nas temáticas especificadas; 4. declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para serviços de assessoria ou de consultoria em gestão nas temáticas especificadas; 5. publicação sobre projeto(s) realizado(s) nas temáticas especificadas, destacando as atividades de assessoria e consultoria em gestão e resultados.

ANEXO V

C 3	Experiência comprovada na atuação com serviços ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação nas seguintes temáticas: gestão da produção ou da verticalização da produção com reciclagem de resíduos sólidos ou orgânicos; ou comercialização de resíduos sólidos ou óleos e gorduras residuais; ou prestação de serviços de coleta seletiva ou de logística reversa; ou elaboração de projetos técnicos de logística para coleta seletiva ou triagem e reciclagem de resíduos sólidos.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	<ol style="list-style-type: none"> 1. cópia de contrato de prestação de serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; 2. cópia de termo de convênio ou congênere celebrado com órgão público para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; 3. cópia de acordo de cooperação ou congênere celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; 4. declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; 5. publicação sobre projeto(s) realizado(s) nas temáticas especificadas, destacando as atividades de assessoria técnica e seus resultados.
C 4	Experiência comprovada na atuação com SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL junto a cooperativas, associações e redes de cooperação de empreendimentos constituídos por catadores de materiais recicláveis.	Para cada comprovante válido apresentado: i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital; ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.	6	<ol style="list-style-type: none"> 1. cópia de contrato de prestação de serviços de assessoria ou de consultoria nas temáticas especificadas; 2. cópia de termo de convênio ou congênere celebrado com órgão público para serviços de assessoria ou de consultoria nas temáticas especificadas; 3. cópia de acordo de cooperação ou congênere celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para serviços de assessoria ou de consultoria nas temáticas especificadas; 4. declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para serviços de assessoria ou de consultoria nas temáticas especificadas; 5. publicação sobre projeto(s) realizado(s) nas temáticas especificadas, destacando as atividades e resultados.

ANEXO V

C 5	Experiência acumulada na ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS para empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação nas seguintes temáticas: estudos de viabilidade ou planos de negócios ou projetos de prestação de serviços ou estudos de cadeias produtivas na área da reciclagem de resíduos.	<p>Para cada comprovante válido apresentado:</p> <p>i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital;</p> <p>ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.</p>	6	<ol style="list-style-type: none"> 1. cópia de estudos ou projetos elaborados pela proponente nas temáticas especificadas; 2. declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para elaboração de estudos ou projetos elaborados pela proponente nas temáticas especificadas; 3. publicação de estudos ou projetos elaborados pela proponente nas temáticas especificadas.
C 6	Experiência acumulada ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação nas seguintes temáticas: implementação de planos e projetos de prestação de serviços de coleta seletiva ou de logística reversa ou de produção ou verticalização das cadeias produtivas da reciclagem de resíduos sólidos.	<p>Para cada comprovante válido apresentado:</p> <p>i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital;</p> <p>ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.</p>	6	<ol style="list-style-type: none"> 1. cópia de contrato de prestação de serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; 2. cópia de termo de convênio ou congêneres celebrado com órgão público para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; 3. cópia de acordo de cooperação ou congêneres celebrado com organização privada nacional ou de cooperação internacional para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; 4. declaração emitida por titular de órgão público sobre parcerias realizadas para serviços de assessoria ou de consultoria técnica nas temáticas especificadas; 5. publicação sobre projeto(s) realizado(s) nas temáticas especificadas, destacando as atividades de assessoria técnica e seus resultados.
C 7	CAPACIDADE OPERACIONAL da proponente instalada no território ou estado de abrangência da Rede que será beneficiária dos serviços contratados, com detalhamento dos espaços físicos disponíveis, equipamentos e outros aspectos de suporte logístico e de infraestrutura.	<p>Para cada comprovante válido apresentado:</p> <p>i. 01 ponto, se a proponente se enquadrar nas letras "b" do item 5.1 deste Edital;</p> <p>ii. 02 pontos, se a proponente se enquadrar nas letras "a" do item 5.1 deste Edital.</p>	6	<ol style="list-style-type: none"> 1. comprovação da localização da sede ou de escritório da proponente em município na área de abrangência da Rede de Cooperação que será beneficiada na proposta apresentada; 2. registro fotográfico da sede ou escritório da proponente com espaços que serão disponibilizados para execução do projeto; 3. registro fotográfico dos equipamentos que serão disponibilizados pela proponente para execução do projeto; 4. comprovante de disponibilidade de serviços próprios ou contratados de terceiros, em vigência, de contabilidade, gerência administrativa e financeira da proponente; 5. outra comprovação de suporte logístico e de infraestrutura que será disponibilizada para execução do projeto.

ANEXO V

<p>C 8</p>	<p>QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA disponível para execução dos produtos e serviços listados neste Edital.</p>	<p>01 ponto para cada comprovante válido apresentado, independente do enquadramento no item 5.1 deste Edital.</p>	<p>6</p>	<p>1. Currículos de pessoal do quadro próprio da proponente com formação/capacitação e experiência profissional nas seguintes áreas e temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. atividades pedagógicas na geração de trabalho e renda ou cooperativismo e associativismo ou economia solidária ou coleta e reciclagem de resíduos; b. atuação na formalização dos empreendimentos; ou metodologias de autogestão ou gestão administrativa e financeira ou organização de processos de trabalho coletivo; c. conhecimentos em gestão da produção ou da verticalização da produção com reciclagem de resíduos sólidos ou orgânicos; ou comercialização de resíduos sólidos ou óleos e gorduras residuais; ou prestação de serviços de coleta seletiva ou de logística reversa; ou elaboração de projetos técnicos de logística para coleta seletiva ou triagem e reciclagem de resíduos sólidos; d. atividades de mobilização social e articulação junto a cooperativas, associações e redes de cooperação de empreendimentos constituídos por catadores de materiais recicláveis; e. estudos e pesquisas sobre viabilidade econômica, planos de negócios, prestação de serviços, cadeias produtivas na área da reciclagem de resíduos; f. implementação de planos e projetos de prestação de serviços de coleta seletiva ou de logística reversa ou de produção ou verticalização das cadeias produtivas da reciclagem de resíduos sólidos.
<p>Total de Pontos Possíveis em P 1</p>			<p>48</p>	

ANEXO V

2. MÉRITO E QUALIDADE DA PROPOSTA – TABELA 2

Critério		Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
C 9	Coerência da proposta com os objetivos do CATAFORTE – Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias e atendimento dos produtos e serviços previstos no ANEXO I .	a. 0 (zero) pontos – no caso de informações inexistentes ou não adequadas para o entendimento do item solicitado; b. 5 (cinco) pontos – no caso de informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouca clara, insuficiente ou inadequada; c. 10 (dez) pontos – no caso de informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de formada organizada e com informações completas e corretas.	2	20
C 10	Clareza, coerência e coesão das atividades propostas no cronograma físico em relação às metas e etapas do Projeto CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.		3	30
C 11	Metodologia a ser utilizada para desenvolvimento dos produtos e serviços previstos no ANEXO I deste Edital, com as devidas justificativas de viabilidade para alcance dos resultados coerente com princípios da economia solidária, em especial o da autogestão.		3	30
C 12	Procedimentos e instrumentos de controle de qualidade, de monitoramento de processos, de contingência em situações de crise e de verificação de resultados.		2	20
Total de Pontos Possíveis em P 2				100

ANEXO V

3. CRITÉRIO MÍNIMO PARA SELEÇÃO

- 3.1. A entidade proponente deverá obter, no mínimo, 60% da pontuação máxima prevista na Tabela 1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL e na Tabela 2 - MÉRITO E QUALIDADE DA PROPOSTA.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1. Em caso de entidades com pontuações iguais, após o somatório de P 1 + P 2, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:
- a) Será selecionada a entidade proponente prevista na letra “a” do **item 5.1** deste Edital, quando o empate ocorrer entre esta e uma organização proponente prevista na letra “b” do mesmo item;
 - b) No caso de empate entre duas ou mais entidades proponentes previstas na letra “b” do **item 5.1** deste Edital, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida em P 1;
 - c) Permanecendo o empate entre duas ou mais organizações proponentes previstas na letra “b” do **item 5.1** deste Edital, após a aplicação do item “b” acima, serão utilizados os seguintes critérios adicionais para desempate:
 - i. Maior pontuação obtida no somatório dos critérios C 2, C 3, C 5 e C 6 de P 1; e
 - ii. Maior pontuação obtida no somatório dos critérios C 10 e C 11 de P 2.